

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 122/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 19/07/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME.

LOTE: 03

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tauá, nº 445, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-810, inscrita no CNPJ sob o nº 16.991.664/0001-08, neste ato representada pelo Senhor: **RENAN FERREIRA SANTANA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goiânia/GO, conforme ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [84850345](#) p.85), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer jurídico (Doc. SEI/GDF nº [131509482](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [131911182](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [131915506](#)), e demais documentos constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00025882/2022-08](#) e [00112-00015793/2021-64](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº 122/2022** (Doc. SEI/GDF nº [99518445](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **22/01/2024** até a formalização do presente Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por **90 dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **20/04/2024**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 dias corridos**, passando seu término de **04/04/2024** para **03/07/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratante e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME:

RENAN FERREIRA SANTANA



Documento assinado eletronicamente por **RENAN FERREIRA SANTANA, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/02/2024, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/02/2024, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132197269 código CRC= **013C1E44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00025882/2022-08

Doc. SEI/GDF 132197269

Criado por [84000047418](#), verso 10 por [84000749508](#) em 30/01/2024 11:45:13.